-Masp 262.634-9, Maria Ângela Ramos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 22/7/2020;
-Masp 269.550-0, Kátia Corá, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/7/2020;

quinquênio, a partir de 20/7/2020; -Masp 272.164-5, Maria de Fátima Marinho Viana, GEFAZ, por 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 1º/7/2020; -Masp 272.324-5, Joaquim Augusto Guedes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 67/2020; -Masp 285.628-4, Guaracy Eugênio Vieira Filho, AFRE, por 2(dois)

-Masp 263.02-64, Odardy Lugenio Veila Hilli, Ark L, Di 2(ulos) meses referentes ao 4º quinquénio, a partir de 6/7/2020;
-Masp 298.613-1, Marcelo Medeiros Grobério, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquénio, a partir de 14/7/2020;
-Masp 309.063-6, Paulo Fialho Quintão, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquénio, a partir de 20/7/2020;
-Masp 326.412-4, Edna Lucia Ferreira Dias, AFRE, por 2(dois) meses,

sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/7/2020; -Masp 327.125-1, Laura Cândida dos Reis, GEFAZ, por 1(um) mês

5º quinquénio, a partir de 7/7/2020;
-Masp 327.125-1, Laura Cândida dos Reis, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/7/2020;
-Masp 331.884-7, Rosália Vieira Aratijo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 6/7/2020;
-Masp 331.917-5, Maria Dulce de Franca, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/7/2020;
-Masp 336.327-2, Fernanda Muzzi Bravo Costa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/7/2020;
-Masp 336.329-8, José Humberto Ribeiro, GEFAZ, por 2(dois) meses, sendo 1(um) mês referente ao 2º quinquênio e 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 9/7/2020;
-Masp 337.539-1, Clarkson César de Carvalho Teixeira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/7/2020;
-Masp 339.83-8, Lúcia Aparecida dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/7/2020;
-Masp 339.83-8, Lúcia Aparecida dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/7/2020;
-Masp 339.83-8, Lúcia Aparecida dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/7/2020;
-Masp 339.83-8, Lúcia Aparecida dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/7/2020;
-Masp 335.822-8, Arnaldo José de Deus, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 1º/7/2020;

-Masp 356.007-5, Carlos Frederico Caldas Campos, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 356.213-9, Cláudio Luiz da Silva, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 358.210-3, João da Mata de Oliveira Resende, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 358.606-2, José Ildebrand Martins Rocha, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 359.011-4, Lauro Ferreira Rabello, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 359.066-8, Locanardo José Naves, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/7/2020;
-Masp 359.268-0, Luiz Cláudio Padilha, TFAZ, por 2(dois) meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/7/2020;
-Masp 359.428-0, Marcelo Gomes Vasconcellos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/7/2020;
-Masp 359.576-6, Marcos Antônio Machado Gonzaga, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 362.269-3, Sêrgio Aparecido Teixeira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 362.641-3, Valteir da Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 362.902-9, Wander de Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 362.902-9, Vander de Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 367.819-0, Maria Lucí Ferreira Aguiar, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º7/72020;
-Masp 368.928-5, Tarcisio Rodrigues de Alcântara, GEFAZ, por 3(três)

-Masp 667.563-1, José Eduardo Dutra, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 67/2020;
-Masp 668.928-5, Tarcísio Rodrigues de Alcântara, GEFAZ, por 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 16/7/2020;
-Masp 668.931-9, Sebastião Leonardo Dias Sampaio, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/7/2020;
-Masp 669.062-2, Edmundo Pereira de Araújo Júnior, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 6/7/202;
-Masp 669.241-2, Ana Paula Camargo Hirle, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 1º/7/2020;

-Masp 752.133-9, Cíntia Fragoso Ferreira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/7/2020;
-Masp 752.219-6, Iara Marília Borges Bonetti, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 6/7/2020;
-Masp 900.471-4, Sônia de Fátima Ferreira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/7/2020;
-Masp 906.663-0, Maria Sandra Soares Oliveira, OSO, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 9/7/2020;
-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I-UBERLÂNDIA

FAZENDA I-UBERLÂNDIA

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local
ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000034842.35 de
14/07/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado

pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, incluverintação do cuntábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/09/2015 a 31/12/2019. Intimado: Thiago Gonçalves de Carvalho IE: 702.278117.00-80

IE. //02.2/811/00-80 Endereço: Av. Araguari, nº 916 – 1º andar – Bairro Martins - CEP: 38.400-464 – Uberlândia – MG. Uberlândia, 15 de julho de 2020. Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA I° NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos a VSº que após análise do seu requerimento, o mesmo foi acatado e os créditos tributários relativo às peças fiscais 01.000373377-08 e 01.001488203-85foram extintos.

Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, os processos

serão arquivados.

1) PTA's : 01.000373377-08 / 01.001488203-85

Autuado: Gonçalves e Batista Representações Ltda

IE/CPF: 13.471.414.0001/40

End.:Rua Barão de Cotegipe, n° 210, Fundos,Uberlândia/MG.

Uberlândia, 15 de julho de 2020.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEUSENT MA, DE 15 DE JULHO DE 2020

OSECRETARIO DE 15TADO DE 15T

L. Granda (N.L.).

III - quanto ao porte, conforme definido no art.83, § 2°, do Decreto Estadual nº 47.795 de 19 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp).

1. Pequeno porte;

2. Médio porte;

3. Granda porte

1. Pequeno porte;
2. Médio porte;
3. Grande porte.
3. Grande porte.
4. Grande porte.
4. Grande porte.
5. Grande porte.
6. Parágrafo único-Para os fins dessa resolução, enquadram-se como grupos específicos a população composta por pessoasLésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros (LGBT).
6. Art. 3º A sunidades prisionais Convencionais e Unidades Prisionais Operadas por Parceiro Privado depequeno porte:
1. Diretoria de Unidade;
2. Subdiretoria de Unidade;
3. Assessoria de Inteligência;
4. Equipe Técnica;
5. Equipe de Segurança;
6. Equipe de Saúde;
7. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais de Custódias Alternativas - UGME:
1. Diretoria de Unidade;
2. Subdiretoria de Unidade;
3. Assessoria de Inteligência;
4. Equipe Técnica;
5. Equipe de Saúde;
7. Equipe Administrativa.
11. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais de Custódias Alternativas - UGME:
1. Equipe de Saúde;
2. Equipe de Saúde;
3. Equipe de Saúde;
4. Equipe de Saúde;
5. Equipe de Saúde;
6. Equipe de Saúde;
7. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais Transitórias - Carceragem de Fórum:
1. Coordenador;
2. Subcorteoria de Unidade;
3. Equipe de Segurança;
4. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais Transitórias - Ciamec:
1. Diretoria de Unidade;
3. Equipe de Segurança;
4. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais Transitórias - Ciamec:
1. Diretoria de Unidade;
3. Equipe de Segurança;
4. Equipe de Segurança;
4. Equipe Administrativa.
11. Unidades Prisionais de Custódias Alternativas - Ciamec:
1. Diretoria de Unidade;
3. Equipe de Segurança;
4. Equipe Administrativa.

Equipe Técnica;
Equipe de Segurança;
Equipe de Segurança;
Equipe de Saúde;
Equipe de Saúde;
Equipe Administrativa.
– Unidades Prisionais Transitórias - Ceaop:
Diretoria de Unidade;
Subdiretoria de Unidade;
Equipe de Segurança:

Equipe de Segurança;
 Equipe Administrativa.
 VI – Unidades Prisionais Médico Penais - CRGPL:

Diretoria de Unidade;
Subdiretoria de Unidade;
Assessoria de Inteligência;

5. Assassata de microgenea,
4. Equipe Técnica;
5. Equipe de Segurança;
6. Equipe de Saŭde;
7. Equipe Administrativa.
VII – Unidades Prisionais Convencionais e Unidades Prisionais Operadas por Parceiro Privado demédio porte:
1. Diretoria de Unidade;
2. Subdiretoria Administrativa;
3. Subdiretoria de Segurança:

Subdiretoria de Segurança; Subdiretoria de Humanização do Atendimento;

Assessoria de Inteligência;

Equipe Técnica;

